



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA E A EMPRESA CA.X LTDA. PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA-RS**, com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob n.º 01.656.027/0001-08, com sede na Rua Dr. Edmar Krueel, n.º 258, na cidade de Jóia-RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luis Carlos Souza, brasileiro, casado, titular do CPF n.º 309.532.510-04 e RG n.º 2014563338/SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Brasilina Terra, n.º 2565, Vinte e Um de Abril, na cidade de Jóia/RS, CEP 98180-000, daqui por diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CA.X LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 18.021.693/0001-64, estabelecida na Rua Tamandaré n.º 1182, Bairro Dido, Santo Ângelo-RS, CEP 98.802-573, neste ato representada pelo Sócio administrador Sr. Cleber Streck, brasileiro, solteiro, empresário, titular do CPF n.º 947.961.650-53, e RG n.º 8064361853/SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Marquês do Herval, n.º 2345, Centro, na Cidade de Santo Ângelo-RS, daqui por diante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, que visa a prorrogação do prazo de execução da obra objeto do Contrato Administrativo n.º 01/2023, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nas seguintes condições, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo de execução total da obra objeto do Contrato Administrativo n.º 01/2023, por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 31 de julho de 2023 até 19 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL


2.1 A presente prorrogação se fundamenta no inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa frente a justificativa apresentada pela empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor, nos termos do Contrato Administrativo n.º 01/2023.

E, por estarem como justas e contratadas em todas as cláusulas acima, assinam este Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma, para os devidos fins legais.

Rua Dr Edmar Krueel 258 -JÓIA –RS - CNPJ Nº 01.656.027/0001-08
Fones(55)3318-1255-1010-1000–E-mail:camara@camarajoia.rs.gov.br-CEP98180-000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

Jóia-RS, 31 de julho de 2023.

LUIS CARLOS SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia
Contratante

CLEBER STRECK

CA.X LTDA
Contratada

Visto:

Sandra Judite Bolfe
Assessora Jurídica – Matrícula n.º 112-0/1
OAB/RS n.º 56.668

Ciente:

Marivane de Fátima Sarturi
Fiscal do Contrato
Matrícula n.º 2-7/1

Testemunhas:

Leandra Andreatta Patias
Matrícula n.º 110-4/1
Rosana Zaine Siqueira Ribas
Matrícula n.º 116-3/1